



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 567/2025

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Considerando o processo administrativo nº 22877/2025 de 12/09/2025;

Considerando o parecer da Junta Médica, fl. 18 e 19;

Considerando a manifestação jurídica, fl. 24 à 27;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, em conformidade com o Artigo 3º da Lei Municipal nº. 1689/2018 de 22 de outubro de 2018, que dispõe sobre a Concessão de Horário Especial de Trabalho ao Servidor Deficiente ou que tenha, sob sua responsabilidade e sob seus cuidados, cônjuge, companheiro, filho (s) ou dependente (s) com deficiência, inclusive transtorno do espectro autista,

REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA EM 40%

EDILEUZA LOUZA DOS SANTOS

Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS

Matrículas: 065510-01

Período: 12 meses (06/10/2025 a 06/10/2026)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal